



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.211, DE 17 DE JULHO DE 2018
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para elaboração e execução da Lei
Orçamentária para o exercício de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para 2019, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- II - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as programações decorrentes de emendas parlamentares;
- VI - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as prioridades e metas da administração pública municipal, as metas e riscos fiscais e outros demonstrativos, constantes dos anexos respectivos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 2 de 15

**CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, em consonância com as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento social: melhoria e humanização do atendimento da rede de saúde pública, elevação do padrão de qualidade educacional, melhoria da qualidade de vida e autoestima da população, equidade, justiça, inclusão e proteção social;

II - desenvolvimento econômico e sustentabilidade: promoção de investimentos e fomento às atividades agropecuárias, industriais, comerciais, de serviços e turísticas, geração de emprego e renda, fomento à competitividade e criação de oportunidades, proteção e recuperação ambiental;

III - desenvolvimento urbano e rural: superação das desigualdades entre a cidade e o campo, conectividade, segurança urbana e rural;

IV - gestão pública: defesa do interesse público, ética, legalidade, transparência, inovação, eficiência, austeridade fiscal e tecnologia a serviço do cidadão.

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo:

I - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal; e

II - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 77, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nas ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o Plano Plurianual 2018-2021, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 3 de 15

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e alterações, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º O projeto de lei do orçamento será elaborado por sistema de processamento de dados, ficando o Poder Executivo autorizado a disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas, conforme diretrizes constantes desta lei.

Seção II - Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2018;

VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 4 de 15

suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º A proposta orçamentária deverá contemplar superavit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventual déficit financeiro de exercícios anteriores.

§ 3º As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º Para atendimento do disposto nesta lei, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, e das entidades da administração indireta encaminharão suas propostas parciais ao Departamento Municipal de Administração e Finanças até o dia 31 de julho de 2018.

§ 1º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura Municipal, por conta de transferências financeiras.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§ 1º Considerando o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 5 de 15

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 6% (seis por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - realizar, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

§ 2º A autorização prevista no inciso III do § 1º deste artigo aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência do Poder Executivo corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) conterà reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superavit orçamentário do exercício.

Art. 8º A transferência de recursos às pessoas de direito privado, a título de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverão observar as instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação própria, conforme o caso:

I - Contratos de Gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, alterações e regulamento, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

II - Termos de Parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterações e regulamento, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações da sociedade civil de interesse público;

III - Termos de Colaboração ou de Fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 6 de 15

IV - Termos de Compromisso Cultural: Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva;

V - Transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e alterações, Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência (PAED); e nos arts. 5º e 33-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e alterações, atendimento do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) aos alunos da educação básica;

VI - Convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Parágrafo único. Na formalização de termos de colaboração ou fomento para concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, além da autorização em lei específica e das regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, deverão ser atendidos os critérios próprios e específicos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e os seguintes:

- I - atendimento direto e gratuito ao público;
- II - certificação junto ao respectivo conselho municipal, estadual ou federal;
- III - aplicação na atividade-fim de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da receita total;
- IV - compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal repassado;
- V - prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo Controle Interno;
- VI - salário dos dirigentes nunca maior do que o subsídio do Prefeito.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições do art. 8º desta lei, a formalização de ajustes para destinação de recursos às Organizações da Sociedade Civil, dependerá de:

- I - Plano ou Programa de Trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva Política Pública;
- II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 7 de 15

III - observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ocorrer:

I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º O Município manterá:

I - convênios com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho (Banco do Povo Paulista e Posto de Atendimento do Trabalhador), Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil, Tiro de Guerra, Delegacia e Junta do Serviço Militar;

II - programas educacional, assistencial e de saúde;

III - campanhas de marketing com distribuições de prêmios procurando atrair os contribuintes para o recolhimento de seus tributos.

§ 2º Ficam autorizadas as parcerias já existentes entre o Município e os Governos Federal e Estadual, nas áreas mencionadas neste artigo.

Seção III - Da Execução do Orçamento

Art. 11. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 8 de 15

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2019 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata o *caput* deste artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 15. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu art. 14.

§ 1º Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos:

I - cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança;

II - e os decorrentes dos descontos para pagamento à vista de tributos municipais, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

§ 2º Considerando o disposto no § 1º, inciso II, deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2019, o desconto de até 15%



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 9 de 15

(quinze por cento) para pagamento à vista (cota única) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Licença para Funcionamento.

§ 3º Se a data de vencimento para pagamento à vista coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento dos tributos municipais, considera-se o vencimento automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 10 de 15

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o *caput* deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

**CAPÍTULO VI - DAS PROGRAMAÇÕES DECORRENTES DE
EMENDAS PARLAMENTARES**

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 11 de 15

§ 1º A reserva prevista no *caput* deste artigo será equivalente ao limite estabelecido no art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Nos termos do art. 297-A da Lei Orgânica do Município:

I - as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde;

II - é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere este artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias.

Art. 21. As propostas de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária deverão:

I - ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indicar o objeto, valor, fonte de recursos (anulação de dotação), beneficiário, objetivo e metas a serem atingidas, admitidas apenas as provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) compromissos com convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros.

Art. 22. O valor destinado às emendas individuais deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Parágrafo único. Ocorrendo a insuficiência de recursos, a suplementação deverá ser financiada por outra emenda parlamentar.

Art. 23. Para os valores orçamentários destinados a atender as emendas individuais, estando compatíveis os objetos propostos, deverão ser efetuados os pagamentos seguindo a programação financeira mensal estabelecida pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças ou órgão municipal equivalente.

Art. 24. Compete à Câmara Municipal, após a confecção do autógrafo da lei orçamentária anual, encaminhar ao Departamento Municipal de Administração e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fis. 12 de 15

Finanças ou órgão municipal equivalente a relação das emendas individuais aprovadas e seus respectivos programas de trabalho para fins de cadastramento no Sistema de Contabilidade e Finanças do Município.

Art. 25. As programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

- I - a não indicação do beneficiário e do valor da emenda;
- II - a não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;
- III - a desistência da proposta por parte do proponente;
- IV - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- V - a incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;
- VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
- VII - a não aprovação do plano de trabalho;
- VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 2º Os impedimentos de que trata este artigo serão analisados pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução da emenda.

§ 3º Nos casos de qualquer impedimento de ordem técnica insuperável, os órgãos e entidades executores enviarão ao Departamento Municipal de Administração e Finanças ou órgão municipal equivalente as justificativas do impedimento, para fins de comunicação ao parlamentar autor da emenda.

Art. 26. Nos casos de impedimento de ordem técnica insuperável, ou por critérios de conveniência ou oportunidade de seu autor, as programações orçamentárias relativas às emendas individuais poderão ser alteradas ao longo do exercício de 2019, mediante ofício do parlamentar endereçado ao Gabinete do Prefeito, observadas as seguintes condições:

- I - o ofício deverá ser encaminhado no período de janeiro a setembro;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 13 de 15

II - o ofício deverá ser consolidado com os seguintes dados:

- a) nome do autor da emenda;
- b) número de identificação da emenda;
- c) alocação orçamentária originária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;
- d) objeto originário;
- e) nova alocação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;
- f) novo objeto;
- g) valor a ser redistribuído.

Parágrafo único. Deverão ser respeitados os limites percentuais estabelecidos no art. 297-A da Lei Orgânica do Município e art. 20 desta lei.

Art. 27. Quando a transferência de recursos do Município para a execução da ação orçamentária decorrente de emendas individuais for destinada a Organizações da Sociedade Civil, obedecerá ao que dispõe aos arts. 8º e 9º desta lei.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2019 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 14 de 15

Art. 29. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 30. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar;
- VI - entre outros.

Art. 31. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafa da lei orçamentária para sanção do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

§ 2º Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 32. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Parágrafo único. As receitas e as despesas serão desdobradas na forma do Anexo II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 15 de 15

Art. 33. O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) deverá realizar avaliação atuarial anualmente, de acordo com o disposto no art. 8º da Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008, e suas alterações.

Art. 34. Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais apresentarem defasados, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de julho de 2018.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1632/2018 Data: 28/05/2018

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 036/2018

Protocolo Câmara: 25.428/2018 Data: 29/05/2018

Autógrafo: 057/2018 Data de Aprovação: 12/07/2018

Publicação: A. Semana Data: 21/07/18 Edição: 3899

Visto do servidor responsável: _____

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 1 de 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 17/07/2018)**

2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

Programa		Descrição			
0001		PROCESSO LEGISLATIVO			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	UNIDADE	20	20	
0002		COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	
METROS QUADRADOS	M2	METRO QUADRADO	350	200	
0003		ATENDIMENTO COM QUALIDADE			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
METROS A CONSTRUIR	M2	METRO QUADRADO	160000	0	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	
0004		SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
AREA A CONSTRUIR	KM	QUILOMETRO	100	0	
METROS A CONSTRUIR	M2	METRO QUADRADO	650	0	
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	UNIDADE	2	2	
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	UNIDADE	3	0	
CAMINHÕES NOVOS	UN	UNIDADE	3	0	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	
0005		DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
PROJETOS HABITACIONAIS	UN	UNIDADE	50	200	
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	
0006		DESENVOLVIMENTO RURAL			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UN	UNIDADE	8	1	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	%	PERCENTUAL	100	100	
0007		APOIO EDUCACIONAL			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
MANUTENÇA EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	6467	3950	
0008		ATENÇÃO À CRIANÇA			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	UNIDADE	1	1	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLA	UN	UNIDADE	4	6	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	PERCENTUAL	100	100	
ALUNOS ATENDITOS	UN	UNIDADE	2085	2100	

Programa		Descrição		
0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE				
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLA	UN	UNIDADE	4	5
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	PERCENTUAL	100	100
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	4382	3950
0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS				
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	PERCENTUAL	100	100
PANIFICADORA PAES/DIA	UN	UNIDADE	3000	3500
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	9140	8600
0011 ENSINO SUPERIOR				
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
SUBVENÇÃO ENTIDADE SUPERIOR	UN	UNIDADE	1	1
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE	850	865
0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS				
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA	TON	TONELADA	25	10
PROJETOS AMBIENTAIS	%	PERCENTUAL	100	100
0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL				
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
CONTINGENTE GCM	UN	UNIDADE	29	25
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100
SINALIZAÇÃO PÚBLICA	%	PERCENTUAL	100	100
0014 PROMOÇÃO CULTURAL				
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100
ATIVIDADES ARTISTICAS	%	PERCENTUAL	100	100
0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO				
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS E FESTAS	UN	UNIDADE	10	5
INFRAESTRUTURA TURISTICA	%	PERCENTUAL	100	100
ATRATIVOS TURISTICOS	%	PERCENTUAL	100	100
0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA				
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADES ESPORTIVAS - NOVAS	UN	UNIDADE	0	2
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	2	2
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE	28	14
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE	25	5
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL	100	100

Programa		Descrição		
0017 PORTA PARA A VIDA				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
EQUIPES SAÚDE BUCAL	UN	UNIDADE	8	8
EQUIPES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UN	UNIDADE	8	8
PROJETO ACOLHIMENTO HUMANIZAÇÃO	UN	UNIDADE	8	0
EQUIPES PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	UN	UNIDADE	9	10
REDUÇÃO MORTALIDADE INFANTIL	NV	NASCIDOS VIVOS	14	12
PARTURIENTES ATENDIDAS PROJETO BEM	%	PERCENTUAL	87	90
0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
CONTRATOS CONTROLE DE QUALIDADE	UN	UNIDADE	2	1
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	UN	UNIDADE	2	2
USUÁRIOS CADASTRADOS HIPERTENSÃO	%	PERCENTUAL	65	45
0019 RETAGUARDA PARA O SUS				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	PERCENTUAL	50	50
ATENDIMENTO PACIENTES FORA DO DOMÍLIO	UN	UNIDADE	100	1000
INTERCONSULTAS	UN	UNIDADE	250	4000
EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS	UN	UNIDADE	81149	95000
0020 SEMPRE ALERTA				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
NOTIFICAÇÕES DE DST'S	%	PERCENTUAL	23	67
ESTABELICIMENTOS FISCALIZADOS	%	PERCENTUAL	75	32,5
CURA TUBERCULOSE	%	PERCENTUAL	86	24
VACINAÇÃO RECENTE-NASCIDOS	%	PERCENTUAL	96	95
TESTAGEM LABORATORIAL HIV	UN	UNIDADE	1950	934
PRESERVATIVOS DISTRIBUIDOS	UN	UNIDADE	113000	90000
0021 GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UN	UNIDADE	1	1
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE	UN	UNIDADE	2	1
CAPACITAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS	%	PERCENTUAL	100	100
0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ASSISTENCIAIS	UN	UNIDADE	2	7
ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	%	PERCENTUAL	100	100
0023 CRIANÇA CIDADÃ				
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
MANUTENÇÃO FMDCA	%	PERCENTUAL	100	100

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 4 de 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 17/07/2018)

2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

Programa	Descrição				
0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL		%	PERCENTUAL	100	100
0025	ASSUNTOS JURIDICOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PROCESSOS JUDICIAIS		%	PERCENTUAL	100	100
0026	ENCARGOS GERAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PAGAMENTO PASEP		%	PERCENTUAL	100	100
PARCELAMENTO DIVIDA PUBLICA		%	PERCENTUAL	100	100
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS		%	PERCENTUAL	100	100
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVID		%	PERCENTUAL	100	100
0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
APOSENTADORIAS E PENSÕES		UN	UNIDADE	227	256
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%	PERCENTUAL	100	100

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 1 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição									
0001 PROCESSO LEGISLATIVO									
Metas									
Indicadores									
SESSÕES LEGISLATIVAS									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	UNIDADE
								Índice Recente	Índice Futuro
								20	20
								Meta	Valor
								100	353.000,00
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA								
010101	CÂMARA MUNICIPAL								
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA								
010101	CÂMARA MUNICIPAL								
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA								
010101	CÂMARA MUNICIPAL								
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição

0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO GERAL
METROS QUADRADOS

Unidade de Medida
%
M2
PERCENTUAL
METRO QUADRADO

Índice Recente
100
350
Índice Futuro
100
200

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção Fon. Grupo Fon. Código Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
020201 GABINETE DO PREFEITO

1002 REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020201 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020201 GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

Meta
200
Valor
10.000,00

100 330.000,00

100 330.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

100 1.277.500,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020202 SECRETARIA

2006

MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA

04

Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA

04

Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020204 DEFESA CONTRA SINISTROS

2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

04

Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020205 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2090 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

04

Administração

124 Controle Interno

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

100 95.300,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 6 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100

5.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100

207.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

2010 MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100

105.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021801 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100

5.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 7 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021801 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100 86.500,00

Total Geral do Programa: 3.574.800,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Página 8 de 67

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição									
0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
METROS A CONSTRUIR		M2	METRO QUADRADO	160000		0			
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA							100	10.000,00
020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF								
2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA							100	2.905.500,00
020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF								
2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
				3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA							100	364.000,00
020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF								
2096	MANUT. A CAMPANHA DE ARRECAÇÃO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
				3	DESPESAS CORRENTES				

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

[illegible]

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 11 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição

0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AREA A CONSTRUIR	KM	100	0
METROS A CONSTRUIR	M2	650	0
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	2	2
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	3	0
CAMINHÕES NOVOS	UN	3	0
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	932.592,00

020401 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP

2017 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020401 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP

2017 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100

10.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS

2018 MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

100 10.000,00

Lei N°3.211 de 17/07/2018

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020403 CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

2019 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

100 642.300,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020403 CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

2019 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

100 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020404 SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM

1010 REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Lei Nº 3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição

0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Metas

Indicadores
PROJETOS HABITACIONAIS
MANUTENÇÃO EM GERAL

Unidade de Medida
UN
%
UNIDADE
PERCENTUAL

Índice Recente
50
100
Índice Futuro
200
100

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção Fon. Grupo Fon. Código Categoria
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021901 DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
2021 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

04 Administração
122 Administração Geral
00 A DEFINIR
000 A DEFINIR

Meta
100
Valor
1.008.000,00

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021902 DIVISÃO DE URBANISMO

1011 MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100
10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA-TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021902 DIVISÃO DE URBANISMO

1028 MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100
10.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021903 DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESAFELAMENTO

16

Habitação

482 Habitação Urbana

00

A DEFINIR

000

A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

1.033.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa	Descrição
----------	-----------

Metas

Acções

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

20 Agricultura

A DEFINITION

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PTA.

18 Gestão Ambiental

A DEFINITION

DESPESES CORRENTES

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Programa Descrição

0007 APOIO EDUCACIONAL

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO EM GERAL
ALUNOS ATENDIDOS

Unidade de Medida
%
UN
PERCENTUAL
UNIDADE
Índice Recente
100
6467
Índice Futuro
100
3950

Ações

Entidade Unid.Órgam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.

2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.

2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.

2040 MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%

12 Educação

365 Educação Infantil

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 28.350.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Página 20 de 67

Lei Nº 3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição

0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	1	1
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	4	6
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100
EQUIPAMENTOS - RENOVACÃO	%	100	100
ALUNOS ATENDIDOS	UN	2085	2100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							6	150.000,00
1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							1	5.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO								
1027	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

100 200.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
020601 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO
2082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

12 Educação

365 Educação Infantil

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 1.580.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
020601 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO
2082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

12 Educação

365 Educação Infantil

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

6 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
020602 DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL
1015 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

12 Educação

365 Educação Infantil

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 2.120.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
020602 DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL
2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

12 Educação

365 Educação Infantil

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 22 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
020602 DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL
2042 MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil

100 10.000,00

00 A DEFINIR
000

A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
020602 DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL
2042 MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil

100 6.515.200,00

00 A DEFINIR
000

A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 10.590.200,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Página 23 de 67

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição

0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Metas

Indicadores

REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES

MANUTENÇÃO GERAL

EQUIPAMENTOS - RENOVACÃO

ALUNOS ATENDIDOS

Unidade de Medida

UN

UNIDADE

PERCENTUAL

PERCENTUAL

UNIDADE

Índice Recente

4

100

100

4382

Índice Futuro

5

100

100

3950

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção Fon. Grupo Fon. Código Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020601 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

1015 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

12 Educação

361 Ensino Fundamental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

Meta

5

Valor

150.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020601 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

2082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100

200.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020601 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

2082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100

2.070.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	6.758.200,00
																Total Geral do Programa:	13.484.700,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 26 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição									
0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
EQUIPAMENTOS - RENOVACÃO		%	PERCENTUAL	100	100				
PANIFICADORA PAES/DIA		UN	UNIDADE	3000	3500				
ALUNOS ATENDIDOS		UN	UNIDADE	9140	8600				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
	2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
		12	Educação						
			306	Alimentação e Nutrição					
			00	A DEFINIR					
			000	A DEFINIR					
			3	DESPESAS CORRENTES					

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição

0011 ENSINO SUPERIOR

Metas

Indicadores
SUBVENÇÃO ENTIDADE SUPERIOR
ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

Unidade de Medida
UN UNIDADE
UN UNIDADE

Índice Recente 1
Índice Futuro 1
850 865

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020201 GABINETE DO PREFEITO

2045 SUBVENÇÕES A FUNGE

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020201 GABINETE DO PREFEITO

2046 AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 720.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 28 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição									
0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA		TON	TONELADA	25		10			
PROJETOS AMBIENTAIS		%	PERCENTUAL	100		100			
Ações									
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.						100	5.000,00	
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS							
		18	Gestão Ambiental						
			542	Controle Ambiental					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						4			DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.						100	127.000,00	
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS							
		18	Gestão Ambiental						
			542	Controle Ambiental					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3			DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.						100	5.000,00	
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
	2048	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA							
		18	Gestão Ambiental						
			542	Controle Ambiental					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3			DESPESAS CORRENTES

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM	15	Urbanismo	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	155.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	1.855.100,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	2.000.000,00
Total Geral do Programa:																	4.147.100,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 30 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição									
0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
CONTINGENTE GCM		UN	UNIDADE	29	25				
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL		%	PERCENTUAL	100	100				
SINALIZAÇÃO PÚBLICA		%	PERCENTUAL	100	100				
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	10.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS							
		1018	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO						
			04	Administração					
				125	Normalização e Fiscalização				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	235.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS							
		1018	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO						
			04	Administração					
				125	Normalização e Fiscalização				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	63.800,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS							
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Página 33 de 67

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição

0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Metas

Indicadores

MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS

MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL

ATIVIDADES ARTÍSTICAS

Unidade de Medida

% PERCENTUAL

% PERCENTUAL

% PERCENTUAL

Índice Recente

100

100

100

Índice Futuro

100

100

100

Ações

Entidade

Unid. Orçam.

Proj. Ativ.

Função

SubFunção

FonGrupo

FonCódigo

Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC

1019 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS

13 Cultura

392 Difusão Cultural

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

Meta

100

Valor

10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC

2055 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA

13 Cultura

392 Difusão Cultural

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

100

10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC

2055 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA

13 Cultura

392 Difusão Cultural

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

100

756.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Página 34 de 67

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Total Geral do Programa:

776.000,00

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

[illegible]

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Página 38 de 67

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição

0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Metas

Indicadores

UNIDADES ESPORTIVAS - NOVAS
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS
EQUIPES MANTIDAS
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS
FORMAÇÃO ESPORTIVA

Unidade de Medida

UN
UN
UN
UN
%

Índice Recente

0
2
28
25
100

Índice Futuro

2
2
14
5
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

1023 CONTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

Meta

2

Valor

10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

1024 ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

2

10.000,00

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	780.300,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	114.500,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 40 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

Lei Nº 3.211 de 17/07/2018

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA
020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL
2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER
27 Desporto e Lazer

100 169.500,00

812 Desporto Comunitário

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.104.300,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 41 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3,211 de 17/07/2018

Programa Descrição

0017 PORTA PARA A VIDA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EQUIPES SAÚDE BUCAL	UN	8	8
EQUIPES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UN	8	8
PROJETO ACOLHIMENTO HUMANIZAÇÃO	UN	8	0
EQUIPES PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	UN	9	10
REDUÇÃO MORTALIDADE INFANTIL	NV	14	12
PARTURIENTES ATENDIDAS PROJETO BEM QUERES	%	87	90

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	60.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
	2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS							
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
					00	A DEFINIR			
					000	A DEFINIR			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	8.312.520,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
	2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS							
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
					00	A DEFINIR			
					000	A DEFINIR			
							3		DESPESAS CORRENTES

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 42 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2025 DEPARTAMENTO PSF

10 Saúde

301 Atenção Básica

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 65.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2025 DEPARTAMENTO PSF

10 Saúde

301 Atenção Básica

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100 5.150.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2088 MAIS MÉDICOS

10 Saúde

301 Atenção Básica

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100 114.200,00

Total Geral do Programa: 13.701.720,00

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Programa Descrição									
0018 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
CONTRATOS CONTROLE DE QUALIDADE		UN	UNIDADE	2	1				
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS		UN	UNIDADE	2	2				
USUÁRIOS CADASTRADOS HIPERDIA		%	PERCENTUAL	65	45				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	FonGrupo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	10.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
	2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA							
		10	Saúde						
		303	Suporte Profilático e Terapêutico						
			00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	2.281.500,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
	2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA							
		10	Saúde						
		303	Suporte Profilático e Terapêutico						
			00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									2.291.500,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 44 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição

0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	50	50
ATEDIMENTO PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO	UN	100	1000
INTERNAÇÕES	UN	250	4000
EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS	UN	81149	95000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA
2027 PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE

10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00 A DEFINIR
000 A DEFINIR
3
100
10.360.500,00

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA
2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00 A DEFINIR
000 A DEFINIR
4
100
25.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA
2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00 A DEFINIR
000 A DEFINIR
3
100
887.500,00

DESPESAS CORRENTES

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

	2019					
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.						
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA					100	857.500,00
2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE						
10 Saúde						
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
00 A DEFINIR						
000 A DEFINIR						
3 DESPESAS CORRENTES						
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					100	30.000,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES- MÉDIA COMPLEXIDADE						
10 Saúde						
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
00 A DEFINIR						
000 A DEFINIR						
4 DESPESAS DE CAPITAL						
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					100	2.448.360,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE						
10 Saúde						
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
00 A DEFINIR						
000 A DEFINIR						
3 DESPESAS CORRENTES						
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					100	2.424,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2031 MANUTENÇÃO DO SAMU						
10 Saúde						
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
00 A DEFINIR						
000 A DEFINIR						
4 DESPESAS DE CAPITAL						

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 46 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2031 MANUTENÇÃO DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

100 1.309.604,00

Total Geral do Programa:

15.920.888,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Página 47 de 67

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição

0020 SEMPRE ALERTA

Metas

Indicadores

NOTIFICAÇÕES DE DST'S

ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS

CURA TUBERCULOSE

VACINAÇÃO RECENTE-NASCIDOS

TESTAGEM LABORATORIAL HIV

PRESERVATIVOS DISTRIBUIDOS

Unidade de Medida

%

%

%

%

UN

UN

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PERCENTUAL

UNIDADE

UNIDADE

Índice Recente

23

75

86

96

1950

113000

Índice Futuro

67

32,5

24

95

934

90000

Ações

Entidade

Unid.Orçam.

Proj.Ativ.

Função

SubFunção

FonGrupo

FonCódigo

Categoria

Valor

Meta

Valor

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100

430.500,00

100

5.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 48 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 20.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100 1.459.000,00

Total Geral do Programa:

1.914.500,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 49 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº 3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição									
0021 GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE									
Metas									
Indicadores									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE									
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE									
CAPACITAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS									
Unidade de Medida									
UN UNIDADE									
UN UNIDADE									
% PERCENTUAL									
Índice Recente									
1									
2									
100									
Índice Futuro									
1									
1									
100									
Meta									
1									
Valor									
10.000,00									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
	1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE							
	10	Saúde							
	122	Administração Geral							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
	1029	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE							
	10	Saúde							
	122	Administração Geral							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
	2034	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE							
	10	Saúde							
	122	Administração Geral							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	DESPESAS CORRENTES							

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 50 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO

10

Saúde

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100

10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO

10

Saúde

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100

1.664.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

10

Saúde

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100

2.150.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

10

Saúde

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100

7.500,00

Total Geral do Programa:

3.923.500,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Lei Nº 3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição

0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	UN	UNIDADE		
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ASSISTENCIAIS	%	PERCENTUAL	2	7
ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	--------------	-------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

1025 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2062 MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 60.000,00

100 1.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 1.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 1.144.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 2.120.500,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 15.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2065 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 52.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2065 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100 66.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 5.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100 114.500,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 54 de 67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 5.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100 46.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 5.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	5.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	176.500,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

100 5.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 162.000,00

100 16.000,00

100 8.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2094 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08

Assistência Social

244

Assistência Comunitária

00

A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

08

Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

00

A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

4.415.500,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

Página 60 de 67

Lei Nº 3.211 de 17/07/2018

Programa: Descrição

0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL

Unidade de Medida
%
PERCENTUAL

Índice Recente
100
Índice Futuro
100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Atv.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021103 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000

A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021103 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000

A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

100

6.000,00

100

11.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 61 de 67

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021103 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 21.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 62 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa		Descrição											
0025		ASSUNTOS JURIDICOS											
Metas													
Indicadores													
PROCESSOS JUDICIAIS													
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	PERCENTUAL	Índice Recente	Índice Futuro		
								%		100	100		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.												
021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR												
2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS												
02	Judiciária												
061	Ação Judiciária												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
										Meta	Valor		
										100	7.500,00		
DESpesas de Capital													
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.												
021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR												
2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS												
02	Judiciária												
061	Ação Judiciária												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
										Meta	Valor		
										100	517.500,00		
Despesas Correntes													
										Total Geral do Programa:		525.000,00	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 63 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

Programa Descrição											
0026 ENCARGOS GERAIS											
Metas											
Indicadores											
PAGAMENTO PASEP		Unidade de Medida	PERCENTUAL		Índice Recente		Índice Futuro				
PARCELAMENTO DÍVIDA PÚBLICA		%	100		100		100				
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS		%	100		100		100				
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		%	100		100		100				
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.400.000,00		
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
		28	Encargos Especiais								
		846	Outros Encargos Especiais								
		00	A DEFINIR			000	A DEFINIR				
								3		DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	3.200.000,00		
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
		28	Encargos Especiais								
		846	Outros Encargos Especiais								
		00	A DEFINIR			000	A DEFINIR				
								3		DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	4.308.000,00		
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA								
		28	Encargos Especiais								
		843	Serviço da Dívida Interna								
		00	A DEFINIR			000	A DEFINIR				
								4		DESPESAS DE CAPITAL	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 64 de 67

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

Lei Nº3.211 de 17/07/2018

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0004 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

00 A DEFINIR

000

A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

100 55.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000

A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

100 2.750.000,00

Total Geral do Programa:

11.713.000,00

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Programa		Descrição															
0027		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS															
Metas																	
Indicadores		APOSENTADORIAS E PENSÕES															
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	UN	UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro					
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	030101	INST MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	09	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES		

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	PERCENTUAL	100	100
Metas					
Ações					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAQU PTA.				
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99	Reserva de Contingência				
999	Reserva de Contingência				
00	A DEFINIR				
000	A DEFINIR				
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL				
030101	INST MUNIC DE SEGURIDADE SOCIAL				
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99	Reserva de Contingência				
997	Reserva de Contingência - RPPS				
00	A DEFINIR				
000	A DEFINIR				
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Total Geral do Programa:					10.593.500,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 17/07/2018)
2019

Total Geral da LDO:

165.493.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2019				2020				2021			
	VL Corrente (a)	VL Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	163.493.000,00	158.822.456,81	0,00020	117,09780	172.278.213,00	158.822.456,81	6,626 085 115,38460	13,9 71270	179.169.341,52	158.822.456,81	7,780 671 370,43480	125,40260
Receitas Primárias (I)	163.273.300,00	156.692.418,45	0,00020	135,25970	169.967.713,50	156.692.418,43	6,537 219 750,00000	13,7 83890	176.766.422,04	156.692.418,43	7,685 495 610,43480	123,21880
Despesa Total	165.493.000,00	158.822.456,81	0,00020	137,09780	172.278.213,00	158.822.456,81	6,626 085 115,38460	13,9 71270	179.169.341,52	158.822.456,81	7,780 671 370,43480	125,40260
Despesas Primárias (II)	160.733.300,00	154.254.798,46	0,00020	113,15490	167.323.573,50	154.254.798,46	6,435 522 053,69230	13,5 69460	174.016.316,44	154.254.798,46	7,565 935 487,39130	121,79420
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.540.000,00	2.437.619,06	0,00000	2,10420	2.644.140,00	2.437.619,06	101,697 692,38770	2,14440	2.749.905,60	2.437.619,06	119,361 113,04350	1,92460
Resultado Nominal	13.505.000,00	12.960.652,39	0,00000	11,18780	14.058.705,00	12.960.652,39	540,719 423,07690	31,40120	14.621.053,20	12.960.652,39	635,697 965,21740	10,23330
Dívida Pública Consolidada	26.500.000,00	25.431.861,80	0,00000	21,95310	27.586.500,00	25.431.861,80	1.061,019 226,76920	22,37190	28.689.960,00	25.431.861,80	1.247,389 565,71740	20,00010
Dívida Consolidada Líquida	20.200.000,00	19.385.796,55	0,00000	16,73410	21.028.200,00	19.385.796,55	808,776 923,07690	17,05330	21.869.328,00	19.385.796,55	950,840 347,82610	15,30630
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA, Data/born da emissão: 17/jul/2018 13h e 14m"

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	%(c/a)x100
Receita Total	150.987.825,84	0,21920	132,19480	152.183.438,86	0,22090	133,24160	1.195.613,02	0,79000
Receitas Primárias (I)	139.850.131,14	0,20300	122,44340	139.836.903,51	0,20300	122,43180	-13.227,63	-0,01000
Despesa Total	150.987.825,84	0,21920	132,19480	152.183.438,86	0,22090	133,24160	1.195.613,02	0,79000
Despesa Primárias (II)	138.636.780,17	0,20130	121,38110	128.506.105,12	0,18660	112,51130	-10.130.675,05	-7,31000
Resultado Primário (I - II)	1.213.350,97	0,00170	1,06230	11.330.798,39	0,01640	9,92050	10.117.447,42	833,84340
Resultado Nominal	11.162.331,30	0,01620	9,77300	9.901.639,61	0,01440	8,66920	-1.260.691,69	-11,29000
Dívida Pública Consolidada	116.807.755,20	0,16960	102,26900	24.854.683,80	0,03610	21,76110	-91.953.071,40	-78,72000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	13.683.626,73	0,01990	11,98050	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PTA., Data/hora da emissão: 17/jul/2018 13h e 15m*

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	%	%	%	%	%	%
Receita Total	140.632.784,07	152.183.438,86	160.592.517,06	165.493.000,00	187.407.000,00	199.769.000,00	3,05	13,24	13,24	13,24	13,24	6,60
Receitas Primárias (I)	128.413.362,78	139.836.903,51	158.574.417,06	163.273.500,00	185.320.000,00	198.360.000,00	2,96	13,50	13,50	13,50	13,50	7,04
Despesa Total	140.632.784,07	152.183.438,86	160.592.517,06	165.493.000,00	187.407.000,00	199.769.000,00	3,05	13,24	13,24	13,24	13,24	6,60
Despesas Primárias (II)	114.792.567,20	128.506.105,12	156.559.517,06	160.733.500,00	182.350.000,00	194.570.000,00	2,67	13,45	13,45	13,45	13,45	6,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	11.330.798,39	2.014.900,00	2.540.000,00	2.970.000,00	3.790.000,00	26,06	16,93	16,93	16,93	16,93	27,61
Resultado Nominal	4.430.117,94	9.901.639,61	11.525.128,00	13.505.000,00	10.197.000,00	12.930.000,00	17,18	-24,49	-24,49	-24,49	-24,49	26,80
Dívida Pública Consolidada	21.628.739,43	24.854.683,80	20.478.026,00	26.500.000,00	30.690.000,00	27.340.000,00	29,41	15,81	15,81	15,81	15,81	-10,92
Dívida Consolidada Líquida	4.401.509,18	13.683.626,73	0,00	20.200.000,00	28.720.000,00	26.970.000,00	0,00	42,18	42,18	42,18	42,18	-6,09

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	%	%	%	%	%	%
Receita Total	140.632.784,07	152.183.438,86	160.592.517,06	165.493.000,00	187.407.000,00	199.769.000,00	3,05	13,24	13,24	13,24	13,24	6,60
Receitas Primárias (I)	128.413.362,78	139.836.903,51	158.574.417,06	163.273.500,00	185.320.000,00	198.360.000,00	2,96	13,50	13,50	13,50	13,50	7,04
Despesa Total	140.632.784,07	152.183.438,86	160.592.517,06	165.493.000,00	187.407.000,00	199.769.000,00	3,05	13,24	13,24	13,24	13,24	6,60
Despesas Primárias (II)	114.792.567,20	128.506.105,12	156.559.517,06	160.733.500,00	182.350.000,00	194.570.000,00	2,67	13,45	13,45	13,45	13,45	6,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	11.330.798,39	2.014.900,00	2.540.000,00	2.970.000,00	3.790.000,00	26,06	16,93	16,93	16,93	16,93	27,61
Resultado Nominal	4.430.117,94	9.901.639,61	11.525.128,00	13.505.000,00	10.197.000,00	12.930.000,00	17,18	-24,49	-24,49	-24,49	-24,49	26,80
Dívida Pública Consolidada	21.628.739,43	24.854.683,80	20.478.026,00	26.500.000,00	30.690.000,00	27.340.000,00	29,41	15,81	15,81	15,81	15,81	-10,92
Dívida Consolidada Líquida	4.401.509,18	13.683.626,73	0,00	20.200.000,00	28.720.000,00	26.970.000,00	0,00	42,18	42,18	42,18	42,18	-6,09

FONTE: SPM - PPA [8.21.25-17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA, Datahorn da emissão: 17/jul/2018 13h e 15m"

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 1 de 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	86.378.197,66	100,000	82.726.524,98	100,000	68.012.636,59	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	86.378.197,66	100,00	82.726.524,98	100,00	68.012.636,59	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	18.760.367,27	100,000	14.369.367,56	100,000	10.787.749,62	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	18.760.367,27	100,00	14.369.367,56	100,00	10.787.749,62	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA, Data/hora da emissão: 17/jul/2018 13h e 16m"

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	217.045,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	217.045,00	0,00	0,00
Investimentos	217.045,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)
	-217.045,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA., Data/hora da emissão: 17/jul/2018 13h e 17m"

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Página 1 de 3

2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	17.897.376,02	16.001.546,47	16.679.307,41
Receita de Contribuições dos Segurados	3.977.455,59	4.351.575,79	3.866.710,06
Civil	3.977.455,59	4.351.575,79	3.866.710,06
Ativo	3.965.448,92	4.331.072,38	3.855.522,54
Inativo	1.533,12	8.052,53	0,00
Pensionista	10.473,55	12.450,88	11.187,52
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.311.734,91	11.624.686,14	10.031.373,94
Civil	13.311.734,91	11.624.686,14	10.031.373,94
Ativo	13.311.734,91	11.624.686,14	10.031.373,94
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	603.187,21	23.394,33	2.769.512,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	603.187,21	23.394,33	2.769.512,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.998,31	1.890,21	11.711,23
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.998,31	1.890,21	11.711,23
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	17.897.376,02	16.001.546,47	16.679.307,41
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	1.015.688,25	863.481,75	806.427,29
Despesas Correntes	1.002.688,25	804.577,19	732.474,95
Despesas de Capital	13.000,00	58.904,56	73.952,34
PREVIDÊNCIA(V)	8.739.211,70	7.466.351,20	5.663.793,85
Benefícios - Civil	8.609.798,01	7.466.351,20	5.663.793,85
Aposentadorias	5.266.680,88	4.030.780,73	2.985.424,75
Pensões	1.427.553,89	1.212.376,34	1.030.072,38
Outros Benefícios Previdenciários	1.915.563,24	2.223.194,13	1.648.296,72
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	129.413,69	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	129.413,69	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	9.754.899,95	8.329.832,95	6.470.221,14

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Página 2 de 3

2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III - VI)	8.142.476,07	7.671.713,52	10.209.086,27

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	19.392.000,00	25.326.000,00	22.989.350,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	8.174.000,00	14.886.000,00	14.694.670,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	4.770.891,44	3.608.458,42	2.564.523,12
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.016,94	51.046,20	15.266,90
Investimentos e Aplicações	129.225.098,89	106.998.161,35	86.221.003,94
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Página 3 de 3

2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) - (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) - (XI - XII)	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) - (X - XIII)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA., Data/hora da emissão: 17/jul/2018 - 13h e 17m*

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 1 de 2

2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	12.704.812,50	13.674.860,09	-970.047,59	-970.047,59
2019	13.469.508,24	14.719.818,65	-1.250.310,41	-2.220.358,00
2020	14.235.303,24	16.259.790,02	-2.024.486,78	-4.244.844,78
2021	15.008.175,98	17.126.660,75	-2.118.484,77	-6.363.329,55
2022	15.808.391,14	18.024.564,72	-2.216.173,58	-8.579.503,13
2023	16.647.529,01	18.579.651,89	-1.932.122,88	-10.511.626,01
2024	17.534.033,07	19.293.770,64	-1.759.737,57	-12.271.363,58
2025	18.449.509,51	20.576.817,36	-2.127.307,85	-14.398.671,43
2026	19.403.052,28	21.066.134,61	-1.663.082,33	-16.061.753,76
2027	20.416.905,54	21.704.515,61	-1.287.610,07	-17.349.363,83
2028	21.400.175,72	25.365.206,33	-3.965.030,61	-21.314.394,44
2029	22.329.744,52	26.734.293,50	-4.404.548,98	-25.718.943,42
2030	23.273.765,11	27.943.255,81	-4.669.490,70	-30.388.434,12
2031	24.188.540,48	30.366.085,26	-6.177.544,78	-36.565.978,90
2032	25.061.533,45	31.588.096,29	-6.526.562,84	-43.092.541,74
2033	25.922.761,55	32.931.002,35	-7.008.240,80	-50.100.782,54
2034	26.704.469,15	36.392.272,16	-9.687.803,01	-59.788.585,55
2035	27.416.264,19	37.260.183,06	-9.843.918,87	-69.632.504,42
2036	28.112.456,64	38.775.648,70	-10.663.192,06	-80.295.696,48
2037	28.793.076,26	39.615.759,43	-10.822.683,17	-91.118.379,65
2038	29.496.718,15	39.818.016,99	-10.321.298,84	-101.439.678,49
2039	29.872.845,99	40.487.238,66	-10.614.392,67	-112.054.071,16
2040	29.892.716,16	40.878.060,00	-10.985.343,84	-123.039.415,00
2041	29.896.198,58	41.296.056,36	-11.399.857,78	-134.439.272,78
2042	29.885.670,38	41.577.093,49	-11.691.423,11	-146.130.695,89
2043	29.871.779,45	41.614.389,13	-11.742.609,68	-157.873.305,57
2044	29.860.695,34	41.685.321,89	-11.824.626,55	-169.697.932,12
2045	29.850.632,34	41.790.050,49	-11.939.418,15	-181.637.350,27
2046	29.847.902,81	41.654.932,69	-11.807.029,88	-193.444.380,15
2047	29.859.087,63	41.557.307,24	-11.698.219,61	-205.142.599,76
2048	29.887.775,72	41.332.752,29	-11.444.976,57	-216.587.576,33
2049	29.944.281,71	40.928.701,69	-10.984.419,98	-227.571.996,31
2050	30.037.564,41	40.463.568,55	-10.426.004,14	-237.998.000,45
2051	30.172.800,23	39.962.960,87	-9.790.160,64	-247.788.161,09
2052	30.350.559,58	39.565.181,60	-9.214.622,02	-257.002.783,11
2053	30.569.002,34	39.213.444,59	-8.644.442,25	-265.647.225,36
2054	30.804.303,47	39.693.710,82	-8.889.407,35	-274.536.632,71
2055	31.032.487,69	40.177.402,41	-9.144.914,72	-283.681.547,43
2056	31.253.002,90	40.664.399,47	-9.411.396,57	-293.092.944,00
2057	31.465.264,94	41.154.811,87	-9.689.546,93	-302.782.490,93
2058	31.668.648,77	41.648.749,79	-9.980.101,02	-312.762.591,95
2059	31.862.492,90	42.146.094,34	-10.283.601,44	-323.046.193,39
2060	32.046.092,60	42.647.109,30	-10.601.016,70	-333.647.210,09
2061	32.218.694,99	43.151.752,92	-10.933.057,93	-344.580.268,02
2062	32.379.503,02	43.660.060,24	-11.280.557,22	-355.860.825,24
2063	32.527.668,24	44.172.143,12	-11.644.474,88	-367.505.300,12
2064	32.662.285,37	44.688.113,78	-12.025.828,41	-379.531.128,53
2065	32.782.393,52	45.207.931,82	-12.425.538,30	-391.956.666,83
2066	32.886.968,20	45.731.863,11	-12.844.894,91	-404.801.561,74
2067	32.974.919,82	46.259.791,49	-13.284.871,67	-418.086.433,41
2068	33.045.089,76	46.791.983,53	-13.746.893,77	-431.833.327,18
2069	33.096.246,20	47.328.323,82	-14.232.077,62	-446.065.404,80
2070	33.127.082,04	47.869.003,17	-14.741.921,13	-460.807.325,93
2071	33.136.208,06	48.413.983,38	-15.277.775,32	-476.085.101,25
2072	33.122.150,25	48.863.379,55	-15.741.229,30	-491.826.330,55
2073	33.083.344,75	49.517.154,23	-16.433.809,48	-508.260.140,03
2074	33.018.747,23	50.054.929,89	-17.036.182,66	-525.296.322,69
2075	32.926.503,67	50.622.015,27	-17.695.511,60	-542.991.834,29
2076	32.804.060,07	51.192.757,35	-18.388.697,28	-561.380.531,57

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 2 de 2

2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	32.649.478,51	51.767.196,70	-19.117.718,19	-580.498.249,76
2078	32.460.703,28	52.345.374,26	-19.884.670,98	-600.382.920,74
2079	32.235.553,83	52.927.331,42	-20.691.777,59	-621.074.698,33
2080	31.971.717,23	53.513.109,93	-21.541.392,70	-642.616.091,03
2081	31.666.740,26	54.102.751,97	-22.436.011,71	-665.052.102,74
2082	31.318.020,92	54.696.300,14	-23.378.279,22	-688.430.381,96
2083	30.922.799,53	55.293.797,44	-24.370.997,91	-712.801.379,87
2084	30.478.149,25	55.895.287,31	-25.417.138,06	-738.218.517,93
2085	29.980.966,01	56.500.813,60	-26.519.847,59	-764.738.365,52
2086	29.427.957,89	57.110.420,62	-27.682.462,73	-792.420.828,25
2087	28.815.633,80	57.724.153,07	-28.908.519,27	-821.329.347,52
2088	28.140.291,56	58.342.056,13	-30.201.764,57	-851.531.112,09
2089	27.398.005,17	58.964.175,40	-31.566.170,23	-883.097.282,32
2090	26.584.611,41	59.590.556,95	-33.005.945,54	-916.103.227,86
2091	25.695.695,54	60.221.247,27	-34.525.551,73	-950.628.779,59
2092	24.726.576,25	60.856.293,34	-36.129.717,09	-986.758.496,68

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA., Data/hora da emissão: 17/jul/2018 13h e 18m"

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IMPOSTOS E TAXAS		CONTRIBUENTES	346.000,00	361.000,00	379.000,00	CONTINGENCIAMENTO DA DESPESA

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA., Data/horã da emissão: 17/jul/2018 13h e 18m*

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) - (III-IV)	500.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA., Data/hora da emissão: 17/jul/2018 13h e 19m"

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Página 1 de 1

2019

Lei: 3211, Data: 17/07/2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	1.700.000,00	REDUÇÃO DAS DESPESAS	1.400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.700.000,00	SUBTOTAL	1.700.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	2.500.000,00	REDUÇÃO DAS DESPESAS	2.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00
TOTAL	4.200.000,00	TOTAL	4.200.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA., Data/hora da emissão: 17/jul/2018 13h e 19m"